



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

LEI 186/2010 de 15 de dezembro de 2010.

“ Altera a Lei Municipal N.º 182/2010 de 29 de Outubro de 2010 e dá outras providências legais que especifica”

O Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil:

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar despesas com materiais de construção e a mão-de-obra, para Construção das cabeças de (02) duas pontes sobre os córregos Mata do Meio e Canastra, junto ao PA Padre Josino região fronteirista, deste município.

Art. 2º. – A construção das pontes necessárias para melhor acesso dos transportes escolares e para escoamento da agricultura e agropecuária.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a 29 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2010.

IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL